



**TERMO ADITIVO Nº 54/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2020, CELEBRADO EM 24 DE DEZEMBRO DE 2020, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL E A FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES, PARA A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA EXECUÇÃO DO PROJETO SEGUNDO TEMPO - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL, COORDENADO PELO PROF. DR. PEDRO BALIKIAN JÚNIOR - IEFÉ/UFAL, NOS SEGUINTE TERMOS:**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL**, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A. C. Simões, na Av. Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Reitor, Prof. JOSEALDO TONHOLO, nomeado pelo Decreto de 16 de janeiro de 2020, publicado no DOU de 17 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1121401, RG nº 16.554.981 – IIRGD/SP e CPF nº 163.923.988-05, e do outro, a **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ministro Salgado Filho, 78 - Pitanguinha, Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.449.880/0001-67, doravante denominada CONTRATADA, representada por seu Diretor-Presidente, Sr. RICARDO ANTÔNIO DE BARROS WANDERLEY, brasileiro, advogado, designado pela Portaria nº 002 de 13 de julho de 2020, portador da cédula de identidade nº 1098588 SSP/AL, inscrito no CPF nº 815.647.834-72, com base no Protocolo de Intenções aprovado nos termos da Resolução CONSUNI nº 52/2014, de 11 de agosto de 2014 e na Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, vêm **ADITAR** o processo administrativo 23065.021617/2020-25, de Gestão do Contrato nº 30/2020, por meio do processo contendo o pedido de aditivo nº 23065.037349/2022-18, assinado em 24 de dezembro de 2020, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente Termo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA do Contrato nº 30/2020, firmado em 24 de dezembro de 2020, para a conclusão do PROJETO SEGUNDO TEMPO, em virtude do atraso nos repasses orçamentários oriundos do Ministério da Cidadania, impactando na conclusão das atividades do referido Projeto; que tem como objeto a contratação da FUNDEPES para a prestação de serviços Administrativo-Financeiros para o PROJETO SEGUNDO TEMPO - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (UFAL)", coordenado pelo Prof. Dr. Pedro Balikian Junior.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO** - O contrato retro mencionado fica com sua vigência prorrogada por mais 129 (cento e vinte nove) dias, para o período de **24 de dezembro de 2022 a 02 de maio de 2023**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL, no que não conflitem com o estabelecido neste Termo Aditivo.

E por assim estarem, justas e acordadas, foi o presente Termo Aditivo lavrado em via única digital, para um só efeito jurídico a qual vai assinada pelos representantes das partes contratantes.

Maceió/AL, 14 de dezembro de 2022.

Prof. JOSEALDO TONHOLO  
UFAL  
CONTRATANTE

Sr. RICARDO ANTÔNIO DE BARROS WANDERLEY  
FUNDEPES  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF/MF nº:

Nome:  
CPF/MF nº:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS - CASS  
GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCONT